



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 623.800,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1731/2023, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(17) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	SUB.TOTAL	3.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manut. do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(42) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(49) 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.000,00
	SUB.TOTAL	19.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manut. do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(62) 3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
(64) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.200,00
	SUB.TOTAL	40.200,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(95) 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.500,00
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(97) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
	SUB. TOTAL	275.500,00
02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2040	Manut. da Merenda Escolar Enf. Fund. Estadual	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(116) 3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
10.306.0113.2041	Manut. da Merenda Escolar Ens. Fund. Federal	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(117) 3.3.90.30	Material de Consumo	92.500,00
	SUB.TOTAL	272.500,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(132) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	SUB. TOTAL	4.000,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0116.2052	Manut. do Ensino Fundamental Quese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(137) 3.3.90.30	Material de Consumo	9.600,00
	SUB.TOTAL	9.600,00
	TOTAL	623.800,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 623.800,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos reais)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls 03)

duzentos reais), e o valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) através de excesso de arrecadação de Receita, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1731/2023, abaixo demonstrados:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(5) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(15) 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(21) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	SUB.TOTAL	23.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manut. do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(38) 3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	19.000,00
04.123.0106.2019	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(50) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	113.200,00
	SUB.TOTAL	132.200,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(130) 3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
(133) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
	SUB. TOTAL	194.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls 04)

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manut. do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(208) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
(210) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
	SUB.TOTAL	190.000,00
	TOTAL	549.200,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA/RECURS	VALOR PREVISTO	VALOR ARREC/ACUM	EXCESSO APURADO	EXCESSO JÁ UTILIZADO	VALOR UTILI. NESTE	SALDO A UTILIZ. POSTERIOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Sal. Educação QESE Ficha 43	6.785,00	52.356,73	45.571,73	19.500,00	9.600,00	16.471,73
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde Ficha 68	1.312.843,00	4.986.088,33	3.673.245,33	3.157.000,00	65.000,00	451.245,33
TOTAL	1.319.628,00	5.038.445,06	3.718.817,06	3.176.500,00	74.600,00	467.717,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de outubro de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal